



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LH 1.228/2018

Fo publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/04/18

Responsáveis [assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2018.

DE 30 DE ABRIL DE 2018.

**ALTERA E INSERE DISPOSIÇÕES NO ART.
18 DA LEI 139/2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 08/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1.º Fica alterada a disposição do Art. 18 da Lei nº 139/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A promoção de classe terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido para a sua efetivação e se processará somente após a apresentação da documentação comprobatória da realização dos cursos de atualização e aperfeiçoamento.

§1º. Além do decurso do prazo e a apresentação da documentação comprobatória da realização dos cursos de atualização e aperfeiçoamento, é necessário, para a concessão da promoção, a obtenção satisfatória de desempenho, a qual será realizada pela COMPAQ.

§2º. Ao servidor que for promovido de classe, é assegurado o recebimento dos valores referentes ao avanço, desde o mês seguinte a que fizer jus a promoção, sendo que no caso da avaliação de que trata o §1º ocorrer após este período, terá direito ao recebimento de forma retroativa e em parcela única, quando da implantação de sua promoção.”

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br.

[assinatura]

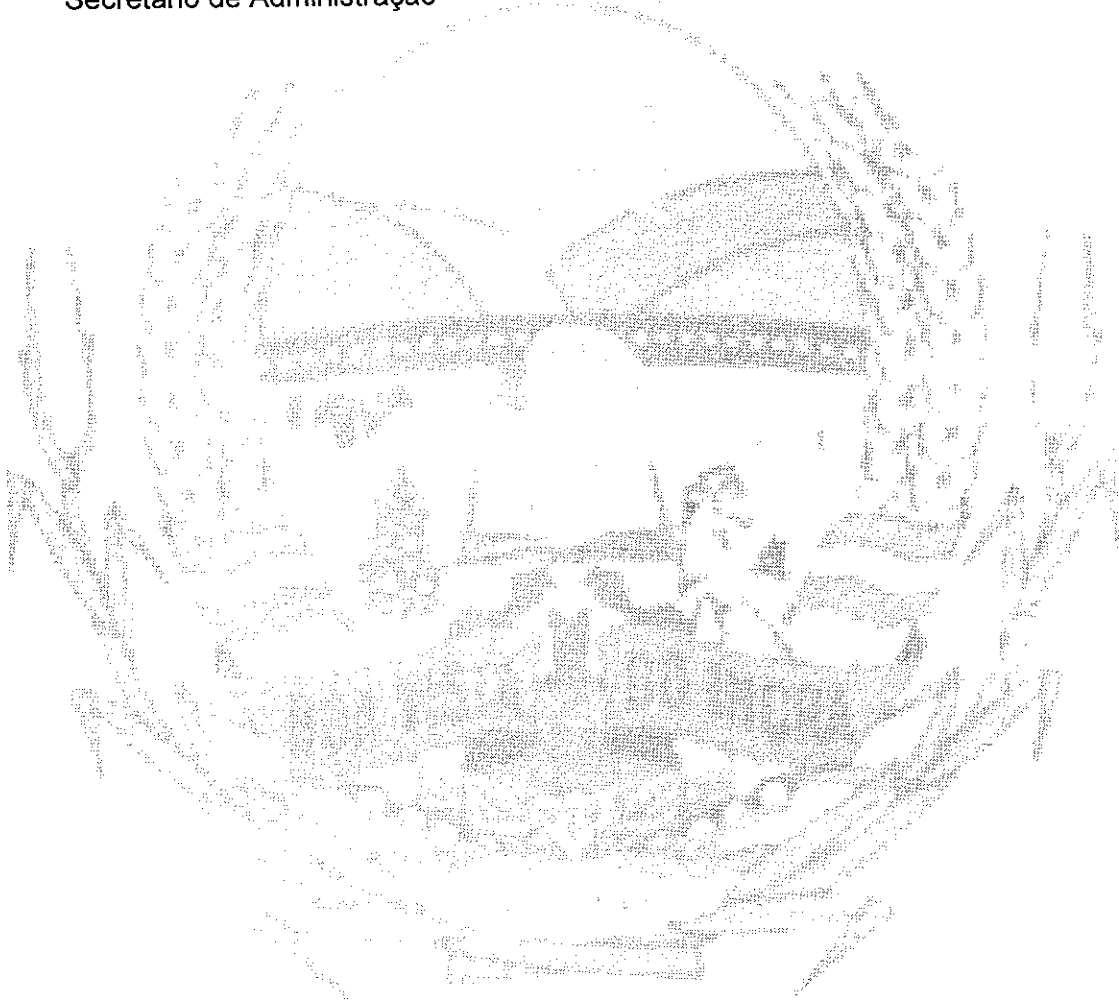


Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2018.


Maurício de Toledo Colvero
Secretário de Administração


Cleber Trenhagó
Prefeito Municipal



TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br.